



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1659
Folha: 189
Protocolo: 154.775
Via: Original
Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (16/05/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora, a empresa TRANSMISSÃO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde é estabelecida na Avenida Castelo Branco nº 3.864, Setor Rodoviário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.393.268/0001-72, representada pelo sócio, **Luiz Francisco Borges**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I.R.G nº 1.146.801-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 212.227.461-15, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora, IDELMA FRANCISCA DE BARROS DINIZ**, brasileira, empresária, portadora da C.I.R.G nº 3.960.933-DGPC/GO e do CPF/MF nº 018.559.091-89, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Fernando Lucas Diniz, residente e domiciliada na Rua Ametista, quadra 12, lote 15, Conjunto Dona Íris I, Trindade, Goiás, ora de passagem por esta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: **02 (dois) lotes de terrenos urbanos de número 04 (quatro) e 05 (cinco), ambos da quadra 58 (cinquenta e oito), no loteamento denominado BAIRRO IPIRANGA, nesta capital**, os quais isoladamente assim se descrevem e caracterizam: **1) - Lote número 04 (quatro)**, situado na Avenida Ipiranga, esquina com a Rua São Patrício, com a área de 437,50 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente pela Avenida Ipiranga; 25,00 metros pela Rua São Patrício; 7,07 metros de chanfrado; 30,00 metros pelo lado direito, em divisa com o lote 03; e, 15,00 metros pelo lado esquerdo, em divisa com o lote 05; e, **2) - Lote número 05 (cinco)**, situado na Rua São Patrício, esquina da Avenida Bandeirante, com a área de 734,00 metros quadrados, medindo: pela Avenida

B

Idelma S. B. Diniz

7º Tabelionato de Notas
(62) 3295-6389 / (62) 3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé!
Goiânia, 16/07/2012
Em Teste da Verdade
Diane Cristina de Oliveira
Escrevente Autorizada
0003 41053F





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituída

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1659
Folha: 190
Protocolo: 154.775
Via: Original
Cartório: 1-5



Bandeirante, 18,00 metros; pela linha do chanfrado 8,239 metros; pela linha da Rua São Patrício, 10,00 metros; pela linha que divide com os lotes 03 e 04, 30,00 metros; pela linha que divide com o lote 06, 22,00 metros; e , pela linha que divide com o lote 09, 16,00 metros; havidos por compra feita a Madeireira Moura Ltda., conforme escritura pública de compra e venda lavrada nestas notas, lançada no livro 1093, fls. 182/184, em 28/01/2003, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob os n.ºs **150.444 e 14.538**; os imóveis objetos desta encontram-se cadastrados na Prefeitura Municipal de Goiânia sob os n.ºs **421.066.0292.000-6 e 421.066.0192.001-0**, com os valores venais respectivos de R\$ 146.142,41 e R\$ 108.812,71; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui os retrodescritos imóveis, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)**, sendo atribuído ao lote n.º 04 o valor de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)** e ao lote n.º 05 o valor de **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**; pagos da seguinte forma: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), pagos neste ato em moeda corrente, e o remanescente de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por uma (01) Nota Promissória, de igual valor, vencível em 03 de agosto de 2011 (03/08/2011), de emissão da compradora nominativa à vendedora, a qual fica vinculada a esta escritura, sob os efeitos da CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil de 2.002, expressamente instituída e aceita, ficando de pleno direito desfeita a presente venda, se a outorgada deixar de efetuar o pagamento da parcela no dia de seu respectivo vencimento, inclusive, sujeitando-se a parte inadimplente a perdas e danos, podendo a outorgante optar pela volta do imóvel à sua propriedade ou pela exigência do preço; no entanto, a apresentação pela outorgada da Nota Promissória, devidamente quitada junto ao Tabelionato de Notas e/ou Cartório de Registro de Imóveis competente, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente condição, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus

Sdehma S. B. Diniz

8º Tabelionato de Notas
 Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847
AUTENTICAÇÃO
 ABEIIONATO DE NC TAB NATO
 ONAT Confere com o original. Dou Fe
 Goiânia 14/07/2012
 Em Teste de Verdade
 Diane Cristina de Oliveira
 Escrevente Autorizada
 0003.41053F
 8º Tabelionato de Notas
 Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

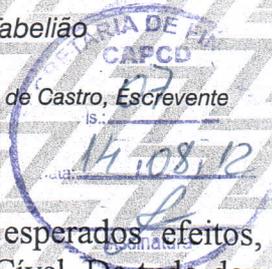
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1659
Folha: 191
Protocolo: 154.775
Via: Original
Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 209132010008001011, emitida em 26/11/2010, com validade até 25/05/2011 e ainda a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 13/05/2011, com validade até 09/11/2011 e as Certidões Negativas de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 16 de maio de 2011

[Assinatura]

Flamínio Franco de Castro, Tabelião SR

[Assinatura]

TRANSMISSÃO DISTRIBUIDORA LTDA

Luiz Francisco Borges

[Assinatura]

IDELMA FRANCISCA DE BARROS DINIZ

Emolumentos R\$ 1.711,00
Taxa Judiciária R\$ 102,51
Data da Receita 16/05/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas



0896B025673

